



Audiência Senado Federal

03/04/2019



PLATAFORMA DOS CONSUMIDORES

O Idec apresentou 10 conjuntos de propostas para que os candidatos em 2018 se comprometessem com os direitos dos consumidores.

#CONSUMIDORNASELEIÇÕES

Nós, consumidores cidadãos, somos o verdadeiro motor da economia e desenvolvimento do País, mas ainda enfrentamos problemas básicos de desrespeito aos nossos direitos, todos os dias, em todos os cantos do Brasil. Por isso, buscamos o compromisso dos candidatos e candidatas aos cargos do **Executivo e do Legislativo federal e estadual** com:

SEU NOME *

SEU E-MAIL *

SUA CIDADE *

SELECIONE *

MENSAGEM (OPCIONAL)

 **LEIA A CARTA**

ENVIE AQUI →

Ao assinar, você aceita os Termos de Uso e a Política de Privacidade do Idec e concorda em receber e-mails ocasionais sobre mobilizações.

DADOS PESSOAIS

Seu guia para não ser rastreado



HOME

O QUE ESTÁ EM JOGO?

CASOS IMPORTANTES

LINHA DO TEMPO

BIBLIOTECA

MINICURSO ONLINE

O Brasil finalmente aprovou a sua lei geral de proteção de dados pessoais (Lei 13.709/2018). Ela garante um conjunto de direitos básicos e regula a maneira como empresas e poder público podem coletar e tratar os seus dados.

Mas a luta ainda não acabou. A lei apenas entra em vigor em um ano e meio. Até que isso ocorra, seguimos vulneráveis.

Elaboramos esse material com o objetivo de te ajudar a se proteger, já que, nesse caso, você é o tesouro da produção de dados para as grandes empresas. Seguindo esses passos, vai ser muito mais difícil te rastrear e extrair ouro pelas "migalhas digitais" deixadas pelo caminho.

Já existem inúmeras iniciativas, aplicativos e ferramentas feitas para minimizar coletas de dados. Aqui, te mostramos o caminho das pedras: filtramos conteúdos e dicas que vão te deixar menos expostos na internet e também fora dela.



BAIXE GRATUITAMENTE

SEJA UM EXIBIDOR DO DOCUMENTÁRIO
FAÇA PARTE DA REDE DE LANÇAMENTO

NO CAMINHO DO SUPERENDIVIDAMENTO

AGENDE UMA SESSÃO NA SUA REGIÃO ATÉ 25 DE ABRIL

idec
Instituto de Defesa do Consumidor

ônibus na linha



PRESSIONE OS VEREADORES

Você sabia que usuário de transporte público também é consumidor?

Pois é! Para usar esse serviço - que é um direito constitucional - na maioria das vezes, deve-se pagar uma tarifa. Com isso, é estabelecida uma relação de consumo, sendo os direitos do passageiro assegurados pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), entre outras leis.

Mas, diferentemente de um produto que se compra em uma loja, o sistema de transporte público é complexo, e envolve várias esferas de governo e empresas privadas. Por isso, reivindicar direitos pode exigir mais do que uma reclamação no Procon ou no Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Muitas vezes é preciso mobilização coletiva e atuação em espaços como conselhos, audiências e consultas públicas, Ministério Público, defensoria pública, etc.

A melhoria do transporte público não é um objetivo rápido de se alcançar, pois esbarra em muitos interesses políticos e econômicos. Mas é possível e necessária. Conhecer os seus direitos e saber como reivindicá-los é o primeiro passo para isso começar a acontecer agora. Aqui você fica sabendo como.



BAIXE GRATUITAMENTE



O SUS É SEU

Como utilizar e lutar para melhorar o Sistema Único de Saúde

BAIXE GRATUITAMENTE



O Sistema Único de Saúde (SUS), um dos maiores do mundo, completa seus 30 anos. Ele foi criado para atender mais de 200 milhões de brasileiros de forma totalmente gratuita e sem nenhuma discriminação. Em um momento em que mais de 5 milhões de pessoas saíram dos planos de saúde no país, ele se mostra ainda mais necessário para a população.

O SUS é nosso e precisamos saber como usá-lo e como melhorá-lo. Pensando nisso, criamos um e-book com informações valiosas sobre o SUS que vão ajudar você a entender como ele funciona, como reivindicar os seus direitos em saúde, solicitar medicamentos gratuitos e consequentemente, contribuir para a melhoria dos serviços de saúde para todos.

QUER SABER COMO?

Clique e baixe gratuitamente o Guia "O SUS é seu", que orienta os cidadãos quanto aos seus direitos junto ao Sistema Único de Saúde e vem com diversos modelos de cartas para você utilizar em diferentes situações e se proteger. Compartilhe o e-book também com seus amigos e familiares e ajude a levar esse conteúdo para mais pessoas!

O SUS É DE TODOS NÓS

Ainda que existam problemas no atendimento público da saúde, e não são poucos, ele ainda é para todos e continua sendo uma grande contribuição para o fortalecimento da cidadania. Se você deseja usufruir de todos os benefícios do SUS ou quer apenas se informar melhor sobre ele, o guia "O SUS é seu" foi feito para você e a sua família.



BAIXE AGORA!



idec
Instituto de Defesa do Consumidor

30 DICAS PARA O CONSUMIDOR: DIREITOS E SUSTENTABILIDADE

Informações úteis sobre como você pode se proteger de abusos das empresas e fazer escolhas mais conscientes, saudáveis e ecológicas nas compras do dia a dia.

BAIXE O EBOOK GRÁTIS



MISSÃO

Promover a educação, a conscientização, a defesa dos direitos do consumidor e a ética nas relações de consumo, com total independência política e econômica

Organização não governamental, fundada em 1987, sem fins lucrativos, totalmente independente de partidos políticos, governo e empresas.

7.000 associados (apenas pessoas físicas);

68 funcionários: 50 ensino superior completo, 4 Doutores, 5 Mestres, 2 Doutorandos

Filiado à **Consumers International**, **OCLAC**, **FNECDC**, **ABONG**, **FBOMS** e diversas redes temáticas nacionais e internacionais

Auditoria independente, relatório de atividades e balanço social anuais



PRODUÇÃO DE EVIDÊNCIAS COM A REALIZAÇÃO
DE PESQUISAS E TESTES

PRODUÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO
E ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR

MOBILIZAÇÃO E CAMPANHAS

ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO

LITIGÂNCIA - ACPS





ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E SUSTENTÁVEL

Alimentação adequada e saudável para a promoção e proteção da saúde, do meio ambiente e a prevenção de doenças crônicas não-transmissíveis



TELECOMUNICAÇÕES E DIREITOS DIGITAIS

Ambiente de serviços de telecomunicações de alta qualidade preservando o direito à informação, com conformidade com os padrões de consumo, proteção de informações pessoais e privacidade, com acesso universal.



SERVIÇOS FINANCEIROS

Serviços financeiros acessíveis, que respeitem o direito de escolha e garantam plena informação e segurança, prevenindo o superendividamento e respeitando legislações e políticas públicas que consideram a condição de vulnerabilidade do consumidor.



MOBILIDADE URBANA

Transporte público mais seguro e com qualidade, levando informação sobre os direitos do consumidor e levantando o debate sobre o cenário histórico que privilegia o uso de automóveis.



SAÚDE

Acesso a serviços de saúde e medicamentos que atendam às necessidades do cidadão, seja através do SUS ou dos planos de saúde, garantindo a eficácia do direito à saúde no Brasil



ENERGIA E SUSTENTABILIDADE

Um ambiente de qualidade elevada dos serviços de energia, preservando o direito à informação e o cumprimento das normas consumeristas e com estímulos à elevação dos padrões de eficiência energética e promoção da energia renovável

REPRESENTAÇÕES

20

Conselhos, Comissões e
Grupos Técnicos

50

Audiências e Consultas
Públicas por ano (Média)

REDES SOCIAIS



2.953.225 alcance
437 posts



1.757.600 alcance
908 posts



3 mil (criado em maio18)

IMPRENSA

1.118

Entrevistas concedidas

12.214

Noticias veiculadas nos
meios de comunicação

SITE

5.706.442

Sessão

3.162.973

Novos visitantes

NEWSLETTER

13.719

ATENDIMENTOS

13.720

AÇÕES JUDICIAIS:

360

ASSOCIADOS

7.000

Base Total

VOLUNTÁRIOS

30

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 5º

XIV - é assegurado a todos o **acesso à informação** e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XXXIII - **todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral**, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (Lei 12.527/2011)

Art. 1º Procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios (...)

Art. 3º, II - Utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

Art. 8º, § 2º (...) os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

Art. 10. § 2º Os órgãos e entidades do poder público devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet.

MARCO CIVIL DA INTERNET (Lei 12.965/2014)

Art. 2º A **disciplina do uso da internet no Brasil** tem como fundamento **o respeito** à liberdade de expressão, bem como:

II - os **direitos humanos, o desenvolvimento da personalidade e o exercício da cidadania em meios digitais**;

V - a livre iniciativa, a livre concorrência e **a defesa do consumidor**; e

VI - a **finalidade social** da rede.

MARCO CIVIL DA INTERNET (Lei 12.965/2014)

Art. 4º - A disciplina do uso da internet no Brasil tem por objetivo a promoção:

I - **do direito de acesso à internet a todos;**

II - **do acesso à informação, ao conhecimento e à participação na vida cultural e na condução dos assuntos públicos;**

Art. 7º O acesso à internet é **essencial ao exercício da cidadania** (...)

IV - **não suspensão da conexão à internet**, salvo por débito diretamente decorrente de sua utilização;

ACESSO DOMICILIAR

39% das residências brasileiras não possuem qualquer tipo de conexão (**66% na área rural**)

- Classes A - 99%
- Classe B - 93%
- **Classes D/E - 30%**

Fonte: TICS Domicílios 2017 (Cetic.br)

TELEFONIA MÓVEL / DADOS

- **88 % DOS INDIVÍDUOS USARAM** TELEFONE CELULAR NOS ÚLTIMOS TRÊS MESES
- **64 % DOS INDIVÍDUOS UTILIZARAM GOVERNO ELETRÔNICO** NOS ÚLTIMOS 12 MESES

(fonte: Cetic.br)

CELULARES Jan/19

- 229.147 usuários / celulares ativos
- 56,16% (Pré-Pagos)

(fonte: Teleco / Anatel)

SERVIÇOS PÚBLICOS DIGITAIS

- **Portal de Serviços do Governo Federal** disponibiliza **2874 serviços**, dos quais 41% (1.178), possuem todas as etapas digitais;
- Ao todo são **180 órgãos** diferentes administração pública federal;
- Existem serviços de quatro estados cadastrados, Alagoas, Minas Gerais, Alagoas e Rio Grande do Sul. Somente na aba do Alagoas, existem 222 páginas de serviços.
- Mais de 5.570 municípios: quantos serviços digitais?

Tipo de informações referentes a serviços públicos procuradas ou serviços públicos realizados nos últimos 12 meses por usuários de internet (fonte: Cetic.br)

- **Documentos pessoais**, como RG, CPF, passaporte ou carteira de trabalho – **27%**
- **Saúde pública**, como agendamento de consultas, remédios ou outros serviços do sistema público de saúde – **21%**
- **Educação pública**, como Enem, Prouni, matrículas em escolas ou universidades públicas – **28%**
- **Direito do trabalhador ou previdência social**, como INSS, FGTS, seguro-desemprego, auxílio-doença – **28%**
- **Impostos e taxas governamentais**, como declaração de imposto de renda, IPVA ou IPTU – **25%**
- **Polícia e segurança**, como boletim de ocorrência, antecedentes criminais ou denúncias – **10%**
- **Transporte público** ou outros serviços urbanos, como limpeza e conservação de vias, iluminação – **11%**

ACESSO À INTERNET É:

- Direito à informação
- Direito à informação pública
- Direito de acesso a serviços públicos
- *Direito ao conhecimento, à educação, à cultura, ao transporte...*

CONTUDO,

- Acesso residencial longe da universalização
- Acesso Móvel limitado e desigual (planos de acesso móvel baseados em franquias)

RESULTADO:

- Direito à informação limitado
- Direito de acesso à serviços públicos limitado

OBJETIVO

- Permitir a todos os usuários de planos de dados de serviços móveis o **acesso aos serviços públicos de forma ininterrupta**
- Determinar que o provedor de conexão **deixe de descontar o volume de dados correspondentes a aplicações de serviços públicos** específicos utilizados pelo usuário
 - Manter o acesso a determinadas aplicações, mesmo depois de interrompida o acesso à Internet?

PONDERAÇÕES

- O acesso a estes serviços após o consumo do limite de dados dos plano, com o bloqueio do acesso a todos os outros serviços, pode vir a ser considerado violação à neutralidade de rede (Art. 3º-IV – MCI)
- Dificuldades de delimitação de quais serviços são essenciais

QUAL A SAÍDA?

- Políticas de expansão de redes de alta velocidade para **universalizar o acesso domiciliar** (FUST, entre outras)
- **Alteração do modelo de negócios do acesso móvel:**
 - I. Aumentando os limites de dados e reduzindo preços, e especialmente **impedindo o bloqueio da internet**, como determina o Marco Civil da Internet;
 - II. Promovendo uma migração dos modelos de franquia **para modelos de contratação por velocidade**, como na internet fixa.



OBRIGADO!

SIGA O IDEC NAS REDES SOCIAIS!



facebook.com/idecbr



[@idec](https://twitter.com/idec)

WWW.IDEC.ORG.BR